

Ata da 9ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, realizada em 24 de abril de 2023.

18ª Legislatura

Aos *vinte e quatro* dias do mês de *abril* do ano de *dois mil e vinte três*, nesta cidade de Tatuí, município de mesmo nome, Estado de São Paulo, no Edifício da Câmara municipal de Tatuí, no Edifício Presidente Tancredo Neves, situado à Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí/SP, realizou-se a *Nona Sessão Extraordinária do 3º ano da 18ª legislatura*, sob a Presidência do Vereador *Eduardo Dade Sallum* e secretariada pelo 1º Secretário Vereador *Renan Cortez* e 2º Secretário Vereador *Fábio Antônio Villa Nova*. **[PRES. VER. EDUARDO DADE SALLUM]:** Boa noite a todos e a todas! Vamos dar início à Sessão Extraordinária do dia 24/04/2023. Que o senhor secretário faça a verificação de presença dos vereadores para efeito de quórum e darmos início à presente Sessão Extraordinária. **[1º SEC. VER. RENAN CORTEZ]:** Senhor presidente, há quórum suficiente para o início da presente Sessão Extraordinária. **[PRES. VER. EDUARDO DADE SALLUM]:** Que o senhor secretário proceda à leitura dos **Pareceres** à Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 13/2023. **[1º SEC. VER. RENAN CORTEZ]:** 1. Pareceres à Emenda ao Projeto de Lei nº 13/2023 – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. COMISSÃO DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO. **[PRES. VER. EDUARDO DADE SALLUM]:** Em discussão. Em votação os pareceres. APROVADOS por 13 votos. Solicito ao senhor secretário que faça a leitura dos Pareceres ao Projeto de Lei nº 13/2023. **[1º SEC. VER. RENAN CORTEZ]:** 2. Pareceres ao Projeto de Lei nº 13/2023 – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. COMISSÃO DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO. **[PRES. VER. EDUARDO DADE SALLUM]:** Em discussão. Em votação os pareceres. APROVADOS por 13 votos. Gostaria aqui também de mencionar a presença do Davi, que é diretor da faculdade Santa Bárbara, que realiza um trabalho hercúleo para a educação de ensino superior no nosso município. É um prazer muito grande, Davi, em tê-lo aqui presente conosco e do trabalho que a faculdade Santa Bárbara, o social que ela desempenha em nossa cidade e, principalmente, que em que pese a juventude da nossa cidade. É um prazer tê-lo aqui, seja sempre bem-vindo! Solicito ao senhor secretário que faça a leitura dos Pareceres ao Projeto de Lei nº 04/2022. **[1º SEC. VER. RENAN CORTEZ]:** 3. Pareceres ao Projeto de Lei nº 04/2022 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, DIREITOS HUMANOS, DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IGUALDADE RACIAL. COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO. **[PRES. VER. EDUARDO DADE SALLUM]:** Em discussão. Em votação os pareceres. APROVADOS por 13 votos. Solicito ao senhor secretário que faça a leitura dos Pareceres ao Projeto de Decreto Legislativo nº 32/2022. **[1º SEC. VER. RENAN CORTEZ]:** 4. Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 32/2022 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO. **[PRES. VER. EDUARDO DADE SALLUM]:** Em discussão. Em votação os pareceres. APROVADOS por 13 votos. Solicito ao senhor secretário que faça a leitura dos Pareceres ao Projeto de Decreto Legislativo nº 34/2022. **[1º SEC. VER. RENAN CORTEZ]:** 5. Pareceres ao Projeto de Decreto Legislativo nº 34/2022 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,

JUSTIÇA E REDAÇÃO. COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO. **[PRES. VER. EDUARDO DADE SALLUM]**: Em discussão. Em votação os pareceres. APROVADOS por 13 votos. Solicito ao senhor secretário que faça a leitura dos Pareceres ao Projeto de Decreto Legislativo nº 35/2022. **[1º SEC. VER. RENAN CORTEZ]**: **6. Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 35/2022** - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO. **[PRES. VER. EDUARDO DADE SALLUM]**: Em discussão. Em votação os pareceres. APROVADOS por 13 votos. Solicito ao senhor secretário que faça a leitura dos pareceres aos Requerimentos. **[1º SEC. VER. RENAN CORTEZ]**: **7. Parecer aos Requerimentos nº 1165, 1207 e 1218/2023** – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. **[PRES. VER. EDUARDO DADE SALLUM]**: Em discussão. Em votação os pareceres. APROVADOS por 13 votos. Solicito ao senhor secretário que faça a leitura da **Emenda nº 1** ao Projeto de Lei nº 13/2023. **[1º SEC. VER. RENAN CORTEZ]**: **8. Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 13/2022**. Autoria: JOÃO ÉDER ALVES MIGUEL. Assunto: Altera o parágrafo único do Projeto de Lei 13/2023 de autoria do Executivo. **[PRES. VER. EDUARDO DADE SALLUM]**: Senhores vereadores, a emenda nº 001, de autoria do Vereador João Éder, acrescenta um parágrafo ao Artigo 120, que diz que o afastamento de que trata o caput deste artigo somente será seguido após relatório da Defesa Civil e da Assistência Social, após protocolo de solicitação emitido pelo servidor e endereçado ao setor competente da Prefeitura Municipal. Em discussão única. Em votação única. APROVADA por 14 votos. Solicito ao senhor secretário que faça a leitura do **Projeto** de Lei nº 13/2023. **[1º SEC. VER. RENAN CORTEZ]**: **9. Projeto de Lei nº 13/2022**. Autoria: Miguel Lopes Cardoso Junior. Assunto: Inclui o artigo 120-A na Lei Municipal nº 4.400, de 07 de julho de 2010. **[PRES. VER. EDUARDO DADE SALLUM]**: O PL nº 13/2023 vem alterar a lei municipal 4.400, também conhecida como Estatuto dos Servidores Municipais, concedendo 30 dias consecutivos de afastamento sem prejuízo de vencimentos ao servidor público que tiver sua residência atingida por qualquer outro desastre natural que impossibilite sua permanência no imóvel. Em primeira discussão. Em primeira votação. APROVADO por 14 votos. Em segunda discussão. Eu farei o uso da palavra. Passo a presidência para o vereador Marquinho de Abreu. **[PRES. VER. ANTONIO MARCOS DE ABREU]**: Com a palavra, vereador Eduardo Sallum. **[VER. EDUARDO DADE SALLUM]**: Obrigado, senhor presidente em exercício, vereador Marquinho de Abreu, mesa diretora, nobres vereadores. Volto a essa tribuna em defesa dos Servidores Públicos, e parabenizar a prefeitura por ter acrescentado no estatuto do servidor a concessão de 30 dias de afastamento, sem prejuízos da remuneração, para devidamente aqueles servidores que tiveram sua residência atingida por desastre natural. Eu quero parabenizar, porque esse... e também parabenizar o vereador João Éder, a emenda do senhor, que torna cada vez mais técnica essa avaliação, que devidamente tem que ser feito pela defesa civil e pela assistência social. O senhor foi muito feliz na emenda que o senhor colocou! Quero dizer que tem uma série de aberturas, lacunas, vereador Renan Cortez, no estatuto dos servidores municipais, que persistiram pela falta de discussão que nós temos há anos, de uma discussão mais ampla com o serviço público municipal em relação aos direitos e, portanto, também aos deveres dos servidores de Tatuí. Queria dizer que a Legislação Federal hoje não abarca esses trabalhadores da forma que deveria, os trabalhadores do serviço público municipal, e queria dizer que entendo essa alteração, vereador Marquinho, senhor líder do governo, como um avanço. E gostaria de aproveitar e utilizar dessa legislação para dizer que nós precisamos abrir um canal de avanços e de coisas que são óbvias para diferenciar, modificar o estatuto do Servidores Municipais de Tatuí. Os senhores sabem que os servidores municipais de Tatuí não

têm regulação no caso de acidente de trabalho hoje? Vocês sabiam disso, vereadores? Tudo e qualquer, porque aqui fala de acidente, desastre natural, mas, por exemplo: o servidor poderá ficar um mês sem perder seus vencimentos de afastamento, né? Mas se por acaso esse servidor foi afetado e caiu um telhado na sua cabeça e ele entrar em coma, nós não temos legislação que regule em Tatuí afastamento de servidor por acidente, na ida para ao seu trabalho, no seu trabalho, nós não temos, coisa que a CLT tem. E daí toda vez, nobre vereador João Éder, que acontece alguma circunstância com o Servidor Municipal, o sindicato precisa entrar na justiça e, por analogia, a justiça concede um direito básico. Digo isso não porque nós estamos de hoje sem isso, nós estamos desde a criação do estatuto dos servidores sem essa questão básica. Então eu rogo à prefeitura de Tatuí que, pelo jeito é muito por vir esse projeto até essa casa, mande um sinal de que gostaria de reparar erros históricos da nossa cidade com os servidores públicos. Eu rogo que a gente faça a abertura devida de um canal para que uma série de distorções sejam devidamente arrumadas, arrançadas na legislação no que compete aos direitos e aos deveres dos servidores públicos de Tatuí. Obrigado, vereador Marquinho, senhor vice-presidente. **[PRES. VER. EDUARDO DADE SALLUM]:** Obrigado, nobre vereador Eduardo Sallum, ainda em discussão. Em votação. APROVADO por 14 votos. **[PRES. VER. EDUARDO DADE SALLUM]:** Obrigado, vereador Marquinho. Solicito ao senhor secretário que faça a leitura do Projeto de Lei nº 04/2022. **[1º SEC. VER. RENAN CORTEZ]:** 10. Projeto de Lei nº 04/2022. Autoria: RENAN CORTEZ. Assunto: “Cria os selos “Amigo Solidário” e “Empresa Solidária” do Fundo Social de Solidariedade de Tatuí e dá outras providências”. **[PRES. VER. EDUARDO DADE SALLUM]:** Em primeira discussão. Em primeira votação. APROVADO por 15 votos. Em segunda discussão. Com a palavra, vereador Renan Cortez. **[VER. RENAN CORTEZ]:** Obrigado, senhor presidente, membros da mesa, público que nos assiste presencial e pela Câmara TV. Gostaria de pedir o voto favorável aos nobres pares; o Fundo Social do nosso município, ele tem trabalhado o arduamente nesses últimos meses devido às fortes chuvas e também há vários anos no nosso município, acolhendo e visitando e sendo conhecedor das necessidades da população de vulnerabilidade do nosso município, mas, sem grandes parceiros, médios parceiros e pequenos parceiros, esse atendimento e essa solução às vezes que, de imediato, em algumas questões de vulnerabilidade, ela não se faz possível. O fundo social, ele é movido a esse mecanismo de solidariedade, de parceria. E esse projeto nos traz uma questão de gratidão a quem é amigo e é solidário ao Fundo Social do nosso município. Então nada mais justo que nós façamos essa homenagem, essa premiação e que continue motivando as instituições. Haja vista essa noite, por coincidência, nós temos aqui o senhor Davi Julian, que é um grande parceiro do Fundo Social do município, com campanhas de agasalho, campanha de ração, entre outras campanhas que é feito ali na FAESP, na faculdade do nosso município, e por que não premiá-la e dar a ela um selo de amigo e de uma empresa, de uma instituição solidária no nosso município? Eu acredito que não só os alunos, mas os fornecedores e os amigos dessa faculdade vai ser muito interesse eles saberem que a faculdade FAESP Tatuí tem esse selo, porque ajuda as questões nobres do nosso município. Então acredito que é simbólico, mas se faz de muito valor no nosso município; que nós sejamos gratos e continuemos incentivando as instituições, as empresas e os amigos do Fundo Social do nosso município. Obrigado, senhor presidente. **[PRES. VER. EDUARDO DADE SALLUM]:** Ainda em segunda discussão. Em segunda votação. APROVADO por 15 votos. Quero aproveitar para parabenizar o senhor primeiro secretário pelo projeto; pode achar que um selo não faz diferença, mas faz uma grande diferença! A gente tem que dar eloquência para quem

tem ajudado o FUSTAT em Tatuí, não tenha dúvida, nobre vereador. Parabéns pela importância do projeto. Que o senhor secretário proceda à leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 32/2022, de autoria do ex-vereador dessa Casa, vereador licenciado, Paulinho Motos. **[1º SEC. VER. RENAN CORTEZ]:** **11. Projeto de Decreto Legislativo nº 32/2022.** Autoria: PAULINHO MOTOS. Assunto: Outorga o título de “Cidadão Tatuiano” ao Exmo. Valter de Paula Leite. **[PRES. VER. EDUARDO DADE SALLUM]:** Em discussão única. Em votação única. APROVADO por 15 votos. Que o senhor secretário proceda à leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 34/2022, de autoria do vereador Fábio Villa Nova. **[1º SEC. VER. RENAN CORTEZ]:** **12. Projeto de Decreto Legislativo nº 34/2022.** Autoria: FÁBIO VILLA NOVA. Assunto: Outorga o título de “Cidadão Tatuiano” ao Exmo. Sr. Raphael Salas Martins. **[PRES. VER. EDUARDO DADE SALLUM]:** Em discussão única. Com a palavra, vereador Fábio Villa Nova. **[VER. FÁBIO ANTÔNIO VILLA NOVA]:** Boa noite, presidente, demais colegas, público presente. Esse título aqui para o senhor Raphael Salas Martins, o Projeto de Decreto Legislativo nº 34/2022, gostaria de ler aqui a biografia do Raphael. O Raphael é um dos nossos procuradores aqui da câmara. Nascido na cidade de São Paulo no ano de 1991, Raphael Salas Martins é filho de Paulo Rogério Martins e Rosana dos Santos Salas Martins e companheiro dedicado a senhora Lígia Pereira dos Santos. Viveu na cidade de Guarulhos, tendo estudado direito na Universidade Presbiteriana Mackenzie, depois de formado atuou como advogado em grandes empresas como Vicunha têxtil e Grupo Carrefour. Após muito estudo logrou êxito na aprovação para o concurso de procurador do poder legislativo, atuando nesse município com muita seriedade e honradez, prestando nobres serviços à sociedade Tatuiana. Diante do exposto, de toda a relevância resultante do trabalho do Sr. Raphael Salas Martins, em favor de Tatuí, peço o apoio dos vereadores, de modo que esta Casa de Leis conceda essa homenagem a um cidadão íntegro e que muito nos orgulha. Um boa noite a todos. **[VER. JOÃO ÉDER ALVES MIGUEL]:** Obrigado, vereador, pelo aparte, e parabenizar o senhor pela iniciativa. Tanto o Raphael, quanto o Arthur, aqui nessa casa tem sido de grande valia para o trabalho dos vereadores e pela análise dos projetos. Me lembro quando nós não tínhamos esse serviço à disposição e nós tínhamos ainda mais dificuldades na análise. E nós, ao longo desses anos, temos dividido a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, então mais ainda que a gente sabe o quanto é importante o trabalho que eles fazem em prol aqui à orientação aos vereadores, e o quanto isso contribui para nossa cidade. Então parabéns pela iniciativa. **[PRES. VER. EDUARDO DADE SALLUM]:** Com a palavra, vereador Renan Cortez. **[1º SEC. VER. RENAN CORTEZ]:** Obrigado, senhor presidente. Gostaria de parabenizar o vereador Fábio Villa Nova por trazer em votação essa homenagem, essa honraria ao doutor Raphael Salas, procurador da nossa casa, assim como também o procurador Arthur, tem um talento enorme no que diz respeito ao setor jurídico, principalmente se tratando de políticas públicas. Então o parabeno, é uma honra fazer parte dessa homenagem, e também ressaltar o carinho que o doutor Raphael tem para com o nosso município. Então foi uma escolha brilhante, vereador Fábio, o qual chancela todo o carinho que ele tem pela nossa cidade, e nós temos a oportunidade de, diante da sua homenagem, ser recíproco para com ele e com a família dele, votando favorável a essa linda homenagem. Parabéns, vereador. Obrigado, senhor presidente. **[PRES. VER. EDUARDO DADE SALLUM]:** Obrigado, vereador Renan Cortez. Ainda em discussão única. Em votação única. APROVADO por 12 votos. Também, vereador Fábio, eu quero parabenizar o senhor pela lembrança de um servidor muito importante aqui para nossa casa, que tem feito um trabalho importante na procuradoria, com isenção, com capacidade técnica,

com impessoalidade, que é o que nós esperamos de todo o nosso serviço público. E também aproveito para estender meus agradecimentos a todos os servidores da nossa casa de leis, aproveitar o momento dessa homenagem merecida ao doutor Raphael, estender a todos os servidores que estão aqui presentes conosco hoje, que não estão presentes conosco, aos servidores emprestados pela prefeitura para esta casa, que também faz um trabalho importantíssimo, e que todos vocês também sejam homenageados através desse título, todos vocês são igualmente importantes para o legislativo de Tatuí e, acima de tudo, para nossa população. Que o senhor secretário proceda à leitura Projeto de Decreto Legislativo nº 35/2022, do vereador licenciado Paulinho Motos. **[1º SEC. VER. RENAN CORTEZ]: 13. Projeto de Decreto Legislativo nº 35/2022.** Autoria: PAULINHO MOTOS. Assunto: Outorga o título de “Cidadão Tatuiano” ao Exmo. Dr. German Villalpando Rosas. **[PRES. VER. EDUARDO DADE SALLUM]:** Em discussão única. Em votação única. APROVADO por 12 votos. Eu já faço a menção dos votos de pesar, porque nós temos ainda os Requerimentos. Antes da leitura dos Requerimentos, eu queria agradecer à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em nome do vereador Fábio Villa Nova, Presidente, vereador Renan e vereador João Éder, membros, por terem apreciado os Requerimentos ainda nesta sessão para que pudessem ser aprovados ou rejeitados nessa Sessão Extraordinária. Que o senhor secretário proceda à leitura dos **Requerimentos. [1º SEC. VER. RENAN CORTZ]: 14. Requerimentos nº 1165, 1207 e 1218/2023.** COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. **[PRES. VER. EDUARDO DADE SALLUM]:** Requerimentos da vereadora Débora Camargo, desse que vos fala e também desse que vos fala. Em discussão única. Em votação única. APROVADOS por 14 votos. Solicito ao senhor secretário que proceda à leitura dos **Votos de Pesar** dessa sessão. **[1º SEC. VER. RENAN CORTEZ]: *Votos de Pesar** às digníssimas família de: MARIA APARECIDA CAVALCANTE CAMARGO. Autoria: Marquinho de Abreu; JEAN. Autoria: Câmara Municipal. **[PRES. VER. EDUARDO DADE SALLUM]:** Um minuto de silêncio como homenagem póstuma aos falecidos. ((Minuto de silêncio)) Quero agradecer a todos que nos assistiram presencialmente, pela TV Câmara, pelo YouTube e agradecer novamente aos servidores municipais dessa casa que fizeram dessa sessão possível. Um boa noite a todos! Nada mais havendo a tratar, em nome de Deus, o Presidente declarou encerrada a presente Sessão Extraordinária. Para ficar constando, lavrou-se esta. Câmara municipal de Tatuí, Edifício Tancredo Neves, aos **vinte e quatro** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e vinte três**.

Sala das Sessões, 24 de abril 2022.

EDUARDO DADE SALLUM

Presidente

RENAN CORTEZ

1º Secretário